

A ADMINISTRAÇÃO DO SEC. XXI e a Lei Anticorrupção - 12846

UM ENSAIO SOBRE ADMINISTRAÇÃO

Marcos A. Perillo

APRESENTAÇÃO

- 26 anos de experiência em finanças,
- ganhador do prêmio “O Equilibrista 2012” dado pelo IBEF – PR;
- Vice Presidente Técnico do IBEF PR – gestão 2013 – 2015;
- Conselheiro de Administração da IBEMA
- Atual CFO e diretor de RI da BEMATECH S/A
- Administrador de Empresas
- Autor do livro *Empreender sem Administrar não dá!*

SOBRE A LEI

A Lei 12.846/2013, vigente desde 29 de janeiro de 2014, criou novas formas de responsabilização administrativa e civil às pessoas jurídicas e seus dirigentes, pela prática de atos contrapostos aos interesses da administração pública, nacional ou estrangeira.

SOBRE A LEI

Responsabilidade objetiva - independente da ciência e anuência da empresa e/ou dirigentes

Competência de todos os poderes (executivo, legislativo e judiciário) para fiscalizar e aplicar sanções

Condutas em licitações, contratos diretos, e todo e qualquer contato com a administração pública: licenças, alvarás, preposto aduaneiro, fiscalização junto à Receita Federal, órgãos reguladores, financiamentos com bancos públicos, benefícios fiscais

SOBRE A LEI

Condutas em favor da empresa, dirigentes, ou do próprio funcionário / preposto – atenção aos parceiros de negócios, consultores e lobistas

Penalidades severas

Acordo de Leniência – reduz em até 2/3 da multa mas não exime a pessoa jurídica da obrigação de reparar integralmente o dano causado

SOBRE A LEI

Multas que podem chegar até 20% sobre o faturamento bruto – limitadas a R\$ 60 milhões.

Desconsideração da personalidade jurídica, com extensão dos efeitos aos administradores e sócios com poderes de administração.

Perdimento dos bens, suspensão ou interdição de atividades, dissolução compulsória da pessoa jurídica.

Vedação ao recebimento de incentivos, subvenções, doações, empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas pelo prazo de 5 anos.

HISTÓRIA

- Infelizmente, a história da humanidade nos ensina que nas sociedades onde há dinheiro e poder, há corrupção.
- A governança corporativa aterrissou no Brasil na década de 90.
- As empresas são uma amostra da sociedade
- A governança corporativa não tolera a corrupção.
- Contra dolo e má fé não há remédio.
- Os administradores, agora, são os culpados.

OS 4 PRINCÍPIOS BÁSICOS

Transparência: mais do que a obrigação de informar, é o desejo e a prática de informar para as partes interessadas, independente da obrigatoriedade legal, transformando em confiança a relação entre todas as partes. A transparência não se limita apenas ao desempenho econômico financeiro e sim a todas informações que norteiam a ação gerencial e que conduzem à criação de valor.

Equidade: todos são iguais, independente do seu tamanho. É o tratamento justo de todos os sócios e demais partes relacionadas. Inaceitável políticas ou atitudes discriminatórias

OS 4 PRINCÍPIOS BÁSICOS

Responsabilidade corporativa: é a sustentabilidade e a longevidade. Lucro, clientes, fornecedores, funcionários, sociedade, governo e meio ambiente devem ser considerados na condução dos negócios.

Prestação de contas: o dever dos agentes de governança (sócios, administradores, conselhos e auditores) em informar e assumir suas responsabilidades.

OS DEVERES DA ADMINISTRAÇÃO

- O dever de diligência – a probidade.
- Finalidade das atribuições e desvio do poder - o objeto social.
- Dever de lealdade – a empresa.
- O dever de conhecer para administrar: a decisão informada; a decisão refletida e a decisão desinteressada.
- O dever da prevenção.

OS GUARDIÃES DA GOVERNANÇA

- O Conselho de Administração – independente e externo.
- A diretoria estatutária – especialista e com autonomia em suas áreas de domínio.
- Conselho Fiscal permanente e atuante.
- Auditoria Externa trimestral.
 - ✓ *Todas as decisões, de forma direta ou indireta, devem permear os Guardiães e,*
 - ✓ *Os Guardiães devem transitar em toda Organização.*

OS MECANISMOS DE PREVENÇÃO

Mecanismos de prevenção devem ser planejados. Quando ineficazes, geram descrença e desmotivação.

- **Os Valores e o Código de Ética** - difusão constante por todos os Administradores e RH para todas as partes relacionadas.
- **A auditoria interna (compliance)** - acompanhamento sistemático do cumprimento das regras legais e internas, com o objetivo de gerar valor para Companhia.
- **Ouvidoria a Canal de denúncias**

OS MECANISMOS DE PREVENÇÃO

- **Os comitês:** Auditoria, Recursos Humanos, Governança, Finanças, Sustentabilidade, entre outros.

Comitês são órgãos acessórios ao Conselho de Administração. Sua existência não implica na delegação de responsabilidades que competem ao Conselho de Administração como um todo. Conselheiros, se possível independentes, devem fazer parte dos comitês.

AS CONCLUSÕES

- ❖ *Governança corporativa é um investimento e, sem bem implementada, gera grande valor.*
- ❖ *No mundo da Administração, conviver com a corrupção, privada ou pública, é participar dela, é destruir todos os fundamentos da governança e dos mecanismos de prevenção.*
- ❖ *Aos Administradores do século XXI, quando descoberta a corrupção, independente das consequências, somente cabe a imediata extirpação.*

EMPREENDEDOR SEM ADMINISTRAR NÃO DÁ!

MARCOS PERILLO



M.BOOKS